



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES SUL
Largo Alexandre Herculano, 5
7004-508 Évora
Telef. 266 005 200
Fax 266 005 282

PP-08.03.01/1-08

A Os Herreros Energia,
A QUAL VAI O PLANO DE PORMENOR
17/5/09

Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento
Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2

8000 - 164 FARO

Sua referência
NUI-2009-003212-S
ORD-2009-000785

Sua comunicação
26-05-2009

Nossa referência
Carta 171/09/DRCS

Data:
9 - 6 - 2009

Assunto: PLANO DE PORMENOR DO ESPARTAL, CONCELHO DE ALJEZUR

Exmos Senhores,

Conforme solicitado no Ofício supra referido, dessa Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e, para efeitos do disposto no nº 7 do Artº 75º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, a EDP Distribuição Energia, SA, através da Direcção de Rede e Clientes Sul, emite, sobre o Plano de Pormenor em apreço, o seguinte parecer:

1º- A EDP Distribuição não detém na área ocupada pelo Plano de Pormenor, infra-estruturas de base, afectas à Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP)- Decreto-Lei nº 29/2006 de 15 de Fevereiro, que inviabilizem a sua concretização.

2º- Verificando que estão propostas no Plano de Pormenor, alterações na ocupação dos lotes, nomeadamente no que diz respeito à quantidade e tipologia das edificações, decorrendo disso a necessidade de adequar a rede eléctrica de distribuição às instalações a alimentar, deverá ser apresentado pelo promotor do empreendimento, um projecto global de reformulação das infra-estruturas eléctricas de serviço público, a elaborar segundo directrizes a indicar pelos nossos serviços.

3º- No Plano de Pormenor em apreço, está prevista a alteração de localização do atual Posto de Transformação de Distribuição, designado como "PTS 3" (código EDP-PTD AJZ-119 Espartal 3), que se encontra em serviço. A sua desactivação só poderá ser concretizada após a conclusão, recepção e

NUI-2009-005826-E 2009/06/12

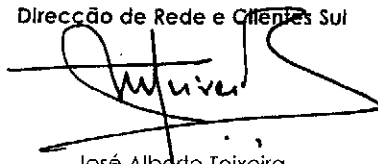
ligação do novo PTD e respectiva infra-estrutura eléctrica associada.

4º- Dado que as obras projectadas serão executadas em zona onde existem redes eléctricas de distribuição em serviço, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança tendentes a evitar incidentes/acidentes, cuja responsabilidade é sempre do promotor dos trabalhos. Eventual necessidade de consignação dos troços em serviço, deverá ser antecipadamente analisada com os nossos serviços técnicos em Portimão.

5º- Nos termos do presente parecer, a EDP Distribuição nada tem a obstar à viabilização do presente Plano de Pormenor.

Com os melhores cumprimentos,

Direcção de Rede e Clientes Sul



José Alberto Teixeira
(Director)